

CAMARA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA

Decreto: 04/2016

Súmula: Abre crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Poder Legislativo Municipal de Clevelândia, para o Exercício 2016.

ANA ROSA OGLIARI, Presidente do Legislativo Municipal de Clevelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a autorização contida no inciso II do artigo 6º da Lei Municipal 2.538/2015, decreta:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento da Câmara Municipal de Clevelândia, Estado do Paraná, para o Exercício Financeiro de 2016, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 5.000,00, de acordo com as seguintes dotações e rubricas orçamentárias:

1 LEGISLATIVA

01031 AÇÃO LEGISLATIVA

3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA

3.3.90.36. ESTAGIÁRIOS.....5.000,00

Art. 2º Para aportar o crédito Suplementar mencionado no artigo anterior, será anulada parcialmente a seguinte dotação:

3.3.90.14.00.00.00 DIÁRIAS PESSOAL CIVIL.....5.000,00

Este ato entra em vigor a partir da data do decreto, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, 08 de julho de 2016.


Ana Rosa Ogliari
Presidente